



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CARTÓRIO DA **420ª ZONA ELEITORAL – VILA SABRINA**, CELEBRADO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (DLF 121/2015), QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, O SENHOR **RONALDO DONIZETI SERRANO**, C.P.F. 044.083.418-00, E A SENHORA **ROSA MARIA FAUSTINO SERRANO**, C.P.F. 061.453.608-10, RESIDENTES NA RUA CASA FORTE, 237, APARTAMENTO 51, BLOCO 2, CEP 02336-040, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADOS **LOCADORES**. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, compareceram os LOCADORES acima qualificados, para assinarem o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 29 a 33 do livro próprio (n.º 117-A), tendo como aditivos, o primeiro, lavrado às fls. 43 e 44 do livro próprio (n.º 119-A), o segundo, lavrado às fls. 04 a 06 do livro próprio (n.º 124-A), o terceiro, lavrado às fls. 22 a 23 do livro próprio (n.º 130-A), e, o quarto, lavrado às fls. 24 e 25 do livro próprio (n.º 134-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n.ºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a revisão do aluguel, tendo em vista a redução do valor mensal em 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes; e a substituição do índice de reajuste anual do valor; por consequência, altera-se o *caput* e os parágrafos 1º e 2º da cláusula II, bem como reproduz-se o *caput* da cláusula IV, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 1.050.583,69 (um milhão, cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal manter-se-á em R\$ 15.929,57 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais, e cinquenta e sete centavos), no período de 01/12/2019 a 31/12/2019, em virtude de renúncia ao reajuste da data-base de 01/12/2019; e será reduzido a R\$ 12.743,66 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), a partir de 01/01/2020, em razão de revisão.

Parágrafo 2º - Ressalvadas as ocasiões em que houver renúncia expressa e formal do LOCADOR, o aluguel será reajustado anualmente no dia 1º de dezembro,

considerando-se os 12 (doze) últimos índices anteriores ao mês em que o reajuste seja devido, de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela FGV, até a data-base de 01/12/2019, implementando-se, a partir de 01/12/2020, o cálculo do reajuste anual de acordo com a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a ser determinado em lei.

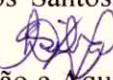
(...)

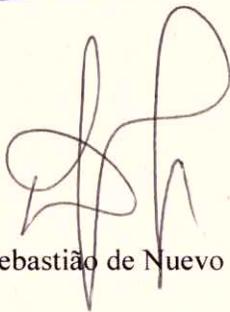
IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 72 (setenta e dois) meses, de 1º/12/2015 a 30/11/2021.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio dos 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

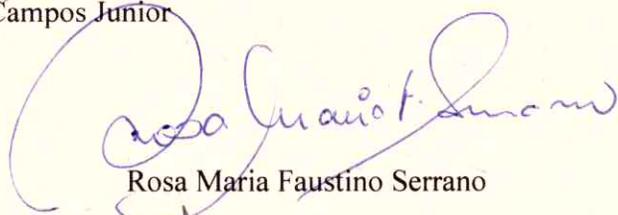
E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato, presentes os Senhores Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 38 a 39 do livro próprio (n.º 136-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi



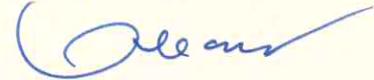
Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior



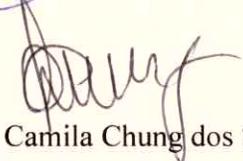
Ronaldo Donizeti Serrano



Rosa Maria Faustino Serrano



Alessandro Dintof



Camila Chung dos Santos